

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2020**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Meireles, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

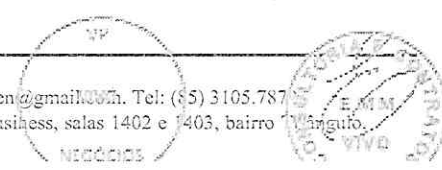
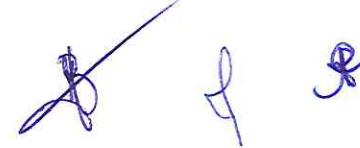
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-936, neste ato representada por **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em mercadologia, portadora da Carteira de Identidade nº 3079109264 e CPF 822.144.090-68 e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em administração, portador da Carteira de identidade nº 276381063 e CPF 267.221.148-56, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 569/2021, conforme autorização contida no Processo nº. 621/2023, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto Original

1.1. Contratação de serviços Box 4G com no mínimo 1 interfaces Rj45 para conexão LAN, Wlan Wi-Fi 801.11 b/g/n. "Chip de internet 4G com no mínimo 100Gb GESTÃO DISPOSITIVO BÁSICO.

Cláusula Segunda - Do Preço

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Box 4G com no mínimo 1 interfaces Rj45 para conexão LAN, Wlan Wi-Fi 801.11 b/g/n. Em regime de comodato.	1	COMODATO	COMODATO	COMODATO
2	Chip de internetG com no mínimo 100Gb GESTÃO DISPOSITIVO BÁSICO.	1	R\$ 107,56	R\$ 107,56	R\$ 1.290,72



Cláusula Terceira - Do Reajuste

3.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste contratual, nos termos deste contrato condicionada a apresentação pela contratada da planilha de cálculos com respectivo reajuste pelo índice setorial.

3.2 Altera-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), por força da Resolução nº 420/2005 da Anatel.

Cláusula Quarta - Da Prorrogação Contratual

4.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 11/10/2023 à 11/10/2024.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e Financeira

5.1. Os recursos para a realização deste aditivo são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 – Serviços de Internet.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza - CE, 05 de outubro de 2023.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE

Andressa Mertins
CPF: 022.14.400-88 RG: 3079109264

CONTRATADA

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Maria Alice Moura da Silva*

CPF: *609830843-44*

Nome: *Dr. Alexandre de Faria*

CPF: *069.291.803-51*

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista
JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334

